PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha RA MUNICIPAL

CAÇAPAVA DO SUL - RS

Câmara Municipai de Vereadores ASSESSORIA DE PLENÁRIO

PROTOCOLO

correio

Horário: (Entrega: (

PROJETO DE LEI N° 3861/2015 ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

AUTOR: Vereador Antonio Tolfo Bingo

"ALTERA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 3496, DE 06 DE JANEIRO DE 2015, PARA EXCLUIR E INCLUIR EVENTO

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º- Fica excluído no anexo da Lei Municipal nº 3496, de 06 de janeiro de 2015, o seguinte evento:

JULHO:

IX PUA DE OURO - CONCURSO DE TROVAS

Data: 24,25 e 26 de julho DE 2015

Local: CTG SENTINELA DOS CERROS

Promoção: ASSOCIAÇÃO DE TROVADORES RUY FREITAS.

Art. 2º- Fica incluído no anexo da Lei Municipal nº 3496, de

06 de Janeiro de 2015, o seguinte evento.

JULHO:

CASERIADA DA CANÇÃO NATIVA

Data: 24 e 25 de Julho de 2015.

Local: CTG SENTINELA DOS CERROS

Promoção: ASSOCIAÇÃO DE TROVADORES RUY FREITASOCIA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, Caçapava do Sul, 11 de Maio de 2015.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Caçapava do Sul - RS - Capital Farroupilha JUSTIFICATIVA

Anexo ao Projeto de Lei nº 3861/2015

Temos a especial honra de apresentar aos vereadores desta egrégia Casa de Leis, para vossa nobres apreciação e análise, o presente Projeto de Lei que altera o anexo da Lei Municipal 3496 de 2015, para incluir evento

Entendemos que referido projeto vem ao encontro da Associação de Trovadores Ruy Freitas.

Acreditamos contar com o indispensável apoio dos senhores vereadores para aprovação desta matéria, por entendermos se de grande relevância.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 11 DE MAIO DE 2015.

> manie Joffel Vicino Ver. Antonio Tolfo Bingo

Rua Barão de Caçapava, 621 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS Site: www.cacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br Fone: (55) 281-2044 / 2428



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI N°3861 /2015 ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

AUTOR: Ver.ANTONIO TOLFO- BINGO - PP

PARECER JURÍDICO



Vem para parecer desta Assessoria Jurídica (art. 78, I do Regimento Interno), o Projeto de Lei acima numerado de iniciativa do Vereador ANTONIO TOLFO – BINGO – PP, que Altera o Anexo da Lei Municipal nº 3496 de o6 de janeiro de 2015, pra incluir Evento e dá outras providências.

O Projeto de Lei em análise, no seu artigo primeiro, expressamente exclui do Anexo da Lei Municipal nº 3496/2015 o Evento XV PUA DE OURO – CONCURSO DE PROVAS, que se realizaria nos dias 24 a 26 de julho de 2015, no CTG SENTINELA DOS CERROS, promoção da Associação de Trovadores RUY FREITAS e, no seu artigo segundo, inclui no referido Anexo o Evento CASERIADA DA CANÇÃO NATIVA, que se realizará nos dias 24 e 25 de julho de 2015, no CTG SENTINELA DOS CERROS, promovido pela Associação de Trovadores RUY FREITAS.

A legislação referente a matéria consta da Constituição Federal, art. 30, inc. I, onde dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e o seu art. 8, inc. I e 42, III e o art. 44 da Lei Orgânica Municipal dizem que compete ao Município, no exercício de sua autonomia, estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local e que a iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na Lei Orgânica.

Assim, percebe-se que o Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da ilegalidade e da inconstitucionalidade.

Portanto, deve prosseguir nos trâmites regimentais, com posterior apreciação do Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul,11 de maio de 2015

Bel. Luiz Pinto Torres Assessor Jurídico

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei de Origem Legislativa Nº 3861/2015

Autor: Ver. Antônio Tolfo - PP

"Altera o Anexo da Lei Municipal nº 3496, de 06 de janeiro de 2015, para excluir e incluir evento, e dá outras providências".

Parecer CCJ

Função	Vereador	Partido	Sim	Não	Assinatura
Presidente	Antônio Tolfo - Bingo	PP	V		1200
Relator	Peter Linhares	SDD	X		/ful
Membro	Marquinho Vivian	PMDB	1		X)

Sala das Sessões, 11 de maio de 2015

CÂMARA MUNICIPAL CAÇAPAVA DO SUL - RS APROVADO EM 11 103 15 Secretário